



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 009/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 767.299,66 (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), destinados à execução de despesas com recursos transferidos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, conforme Processo Administrativo nº 5407/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

006 – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

025 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

04 – Administração

122 – Administração Geral

0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal

1.012 – Ações de Melhoria da Infraestrutura Municipal

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações.....R\$ 467.299,66

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos – 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

006 – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

025 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 30.000,00**

Fonte de Recursos - 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

006 – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

025 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 1990000 – Outros Recursos Vinculados

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

019 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal

1.036 – Pavimentação, Drenagem e Ampliação de Vias Públicas

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

Ficha - 478

Fonte de Recursos – 154000000 – Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo

Valor – R\$ 767.299,66

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 2020.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 011/2020

**Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Espírito Santo em 2013 criou o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, como mecanismo de apoio financeiro, prestado pelo Estado por meio de repasse de verbas aos Municípios, contemplando planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, meio ambiente e sustentabilidade.

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Espírito Santo, publicou o Decreto nº 4563-R de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo CIDADES para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 950 de 06 de abril de 2020 que destina parte dos recursos do Fundo CIDADES para utilização em despesas de custeio das áreas de saúde e assistência social.

CONSIDERANDO que o orçamento aprovado para o exercício de 2020 não contempla unidade orçamentária própria para recepcionar o recurso, faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial.

CONSIDERANDO a efetiva relevância desta matéria, contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **em caráter de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br